

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8666, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.400.000,00.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

552 - 11.02.10.302.0232.2.205- 4590 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.300.000,00

949 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

958 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

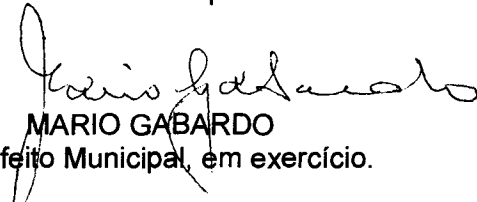
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
Em 14 / 11 / 2014
